ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0503/2000

Denomina Quadra Poliesportiva construída na Escola Municipal Maria da Penha de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A quadra poliesportiva construída na Escola Municipal Maria da Penha de Oliveira denominar-se-á **"QUADRA POLIESPORTIVA ANDERSON RAMOS GARCIA"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Col. 200 Anexo
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 08 a 14/12/2000
Na Página 16
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE